



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
7ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 255, Casa Verde
 - CEP 02520-310, Fone: (11)- 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:
 santana7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1009093-64.2023.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Multipla Suprimentos para Escritorio - Eireli e outro**

Em São Paulo, aos 26 de novembro de 2024, no Cartório da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA QUE RECAIU SOBRE O SEGUINTE BEM:**

- 100% - quotas sociais da empresa GRIZZI SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA – CNPJ:49.827.701/0001-98,
- Titular: MARIANA ESTEVES GRIZZI- CPF: 212.905.018-23.

Sendo nomeada, na data de hoje, como depositária do bem, a(s) Sra. Mariana Esteves Grizzi, CPF nº 21290501823. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**